



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 62/2017
DATA: 03 / 01 / 17
Ass: Samuel L. da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL
DO ATLETA EM CONDIÇÃO DE
DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI Nº 4 /17

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato Municipal do Atleta em Condição de Deficiência, a ser realizado anualmente no Município da Serra.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento como antecedente e preparatório dos Campeonatos Capixabas, Brasileiros, Para-Panamericanos, Paraolimpíadas e Mundiais.

Art. 2º. Por competência delegada poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para a aplicação da presente Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 02 de janeiro de 2017.

**ALEXANDRE ARAÚJO MARÇAL
XAMBINHO
VEREADOR - REDE**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Os Campeonatos com Atletas em Condições de Deficiências, incluem hoje atletas com deficiências (de mobilidade, amputações, cegueira ou paralisia cerebral), além de deficientes mentais.

Acreditamos na importância do Projeto, pois o Município da Serra, sediando um Campeonato de relevante importância, trará um impacto não só Estadual, como também Nacional, fazendo com que Atletas em Condições de Deficiências, possam mostrar toda sua habilidade e sua força de vontade em prol do Esporte.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura.


ALEXANDRE ARAÚJO MARÇAL
XAMBINHO
VEREADOR – REDE